



INDICAÇÃO

Considerando que este Vereador sugere a implementação de um programa que permita a abertura das escolas municipais aos sábados, com a oferta de merenda escolar para os alunos da rede municipal e seus respectivos familiares;

Considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades econômicas, o que torna a alimentação escolar um recurso vital para garantir que as crianças e suas famílias tenham acesso a uma alimentação adequada;

Considerando que abertura das escolas aos sábados com fornecimento de merenda poderia amenizar as dificuldades enfrentadas por essas famílias, especialmente nos finais de semana, quando o acesso a refeições pode ser mais escasso;

Considerando que a cidade de Sorocaba implementou um programa similar, no qual as escolas abriram suas portas aos sábados e forneceram merenda para os alunos e seus familiares. O programa obteve resultados positivos ao aumentar a frequência escolar e promover o engajamento das famílias com a educação, além de contribuir para a alimentação das crianças e jovens;

Considerando ao oferecer essa possibilidade, a Prefeitura proporcionaria um acesso mais igualitário aos recursos educacionais e alimentares, uma vez que famílias em situação de vulnerabilidade social se beneficiariam diretamente dessa ação.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de implementação de um programa que permita a abertura das escolas municipais aos sábados, com a oferta de merenda escolar para os alunos da rede municipal e seus respectivos familiares.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”
Vereador

SBRS/FKT



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N92YZMVCVWB7C9YS5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N92Y-ZMCV-WB7C-9YS5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 220/2025 - PROTOCOLO: 1050/2025 - 06/03/2025 - 11:06 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: N92Y-ZMCV-WB7C-9YS5